



RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 048/2018

ITEM 28 - DECLARAÇÃO INFORMANDO AS MEDIDAS TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS EM AUDITORIA INTERNA, NO EXERCÍCIO DE 2018:

Irregularidades Encontradas	Providências Tomadas	Observação
Limite da Despesa com Pessoal acima do limite permitido:	Ofício do Controle Interno nº 002/2018 para reduzir gratificações e horas extras, nos salários dos servidores municipais.	Conforme análise do Relatório de Gestão Fiscal, o limite foi atingido no 2º Quadrimestre de 2018 de: 52,76% e no 3º Quadrimestre de 2018 de: 51,94%, estando dentro do limite de 54,00% conforme determina LRF.
Registro e tombamento dos bens patrimoniais:	Ofício do Controle Interno nº 048/2018, para registro e tombamento de bens móveis.	Conforme análise foi feito o tombamento e atualização dos bens móveis adquiridos no exercício de 2018, lançamento dos bens no sistema de controle patrimonial, conforme Termo de Responsabilidade.
SAGRES EOF Contabilidade:	Ofício do Controle Interno nº 013/2018, para envio do SAGRES dentro do prazo.	Conforme análise o SAGRES EOF foi enviado.
SAGRES Pessoal:	Ofício do Controle Interno nº 044/2018, para envio do SAGRES dentro do prazo.	Conforme análise o SAGRES PESSOAL foi enviado.
Realização de eventos, conforme Ofício Circular Tribunal de Contas nº 001/2016 referente à contratação de artistas mediante Inexigibilidade de Licitação:	Ofício do Controle Interno nº 047/2018, para que seja feita a contratação mediante Ofício Circular nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado TCE/PE.	Conforme análise não houve contratações artísticas de grande porte, apenas locais.
Terceirização dos serviços da Procuradoria Jurídica mediante a contratação Antieconômicas de escritórios de advocacia através de procedimentos	Não houve a contratação de Assessoria Jurídica, mediante escritórios de advocacia.	A assessoria Jurídica do Município foi feita através de servidores efetivos.



licitatórios:		
Pagamento do INSS dentro do prazo, evitando juros e multas debitados pela Receita Federal na conta do FPM:	Ofício do Controle Interno nº 033/2018 para recolhimento das contribuições previdenciárias ao INSS dentro do prazo.	Conforme análise, maior parte destas contribuições previdenciárias foram pagas atrasadas ao INSS, gerando multas e juros aos cofres do Município.

Ferreiros/PE, em 25 de Março de 2019.

Wérica Chaves de Queiroz
Controladora até 30/09/2018
Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE

PREFEITURA
FERREIROS

VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO